



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 138/25

### Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

A Vereadora que esta subscreve, indica à Mesa desta Casa providências junto ao Executivo Municipal no sentido de que:

- seja implementada a criação do Protocolo de Atendimento à pacientes portadores de Fibromialgia, norteando e regulamentando a Lei Municipal n.º 1078, de 10 de junho de 2020;

- seja criada e implementada a confecção da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF), que é um documento que garante atendimento prioritário e reconhecimento da condição de pessoas com fibromialgia. A CIPF é emitida gratuitamente e pode ser solicitada mediante a apresentação de alguns documentos, como:

- Requerimento preenchido e assinado
- Relatório médico que ateste o diagnóstico de fibromialgia
- Documento oficial com foto, como RG ou certidão de nascimento

### Justificativa

Segundo a Sociedade Brasileira de Reumatologia, a síndrome da fibromialgia – ou simplesmente “fibromialgia” – é uma síndrome clínica que se manifesta com dor no corpo todo, principalmente na musculatura. São dores crônicas, recorrentes e de duração prolongada, que não cedem como medicamentos analgésicos comuns. Junto com a dor, a fibromialgia apresenta sintomas de fadiga, sono não reparador, além de alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais.

As Leis nº 23.902/2021 e 24.031/2022, garantem:

1. atendimento por equipe multidisciplinar (médico, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta e profissional da educação física);
2. acesso a exames complementares e medicamentos prescritos;
3. incentivo à adoção de práticas interativas e complementares no atendimento aos pacientes
4. o atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados localizados no estado organizados por meio de fila ou senha, sendo que, no caso de estabelecimentos privados, a negativa se sujeita a multas e sanções pelo poder público.

A CIPF tem validade de cinco anos e deve ser revalidada com o mesmo número. Em caso de perda ou furto, é necessário apresentar um boletim de ocorrência para emitir uma segunda via.

A CIPF é importante para reduzir o estigma e facilitar o acesso aos cuidados necessários, promovendo uma melhor qualidade de vida para os pacientes.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 19 de maio de 2025.

**MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA- VEREADORA**

**Endereço:** Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, Nº 366, Centro, Itaú de Minas / Minas Gerais - **CEP:** 37.975-000  
**CNPJ:** 23.767.072/0001-64 - **Fone:** (35) 3536-1664 - [www.itaudeminas.mg.leg.br](http://www.itaudeminas.mg.leg.br) - [contato@itaudeminas.mg.leg.br](mailto: contato@itaudeminas.mg.leg.br)

01